



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº. 1.861/2013.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO faz saber que o **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO** em reuniões Extraordinárias realizadas aos 17 e 18 de Janeiro de 2013, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei nº 022/2012**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Educação, o Crédito Especial no valor de **R\$ 788.660,00 (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta reais)**, o qual obedecerá a classificação orçamentária a seguir especificada:

Valores em R\$ 1,00

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02	DIRETORIA DE ENSINO	
1236101531.104	Aquisição de Ônibus Destinados ao Programa Caminho da Escola (ÔNIBUS PRONACAMPO)	788.66
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Vinculado)	<u>788.660</u>
	TOTAL	788.660

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são provenientes da celebração de Convênio junto ao FNDE, Plano de Ação Articulada (R\$ 788.660,00).

TOTAL GERAL 788.660

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei nº 1.816, de 30 de Dezembro de 2011, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de Janeiro de 2013.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito